



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.161, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.


F A Ç O saber que a Câmara Municipal de Moco
ca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos do QUADRO de funcioná
rios Municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos, nomeados em comis
são e aposentados, ficam, a partir de 1º de janeiro de 1.976, majorados em 30%
(trinta por cento) sobre os níveis vigentes nesta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução-
desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento para
1.976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de dezembro de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 05/XII, 1975
PUBLICADO NO JORNAL "A Mococa"

N.º 3613 PAG Ed. Exp.
EM 28/12/1975

MOCOCA 05, XII, 1975

